



## **SENADO FEDERAL**

### **PARECER Nº 129, DE 2023 – PLEN/SF**

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 2.098, de 2019, da Deputada Laura Carneiro.

**A Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 2.098, de 2019, da Deputada Laura Carneiro, que *altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para explicitar, entre as finalidades do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), o apoio às culturas indígenas e afro-brasileiras e a distribuição equilibrada de recursos entre as manifestações culturais, com prioridade, no Fundo Nacional da Cultura (FNC), às expressões de origem local, reconhecidamente tradicionais e consideradas raízes da cultura brasileira.*

Senado Federal, em 31 de agosto de 2023.

**VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**MECIAS DE JESUS**

**STYVENSON VALENTIM**

**ANEXO DO PARECER N° 129, DE 2023 – PLEN/SF**

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 2.098, de 2019, da Deputada Laura Carneiro.

Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para explicitar, entre as finalidades do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), o apoio às culturas indígenas e afro-brasileiras e a distribuição equilibrada de recursos entre as manifestações culturais, com prioridade, no Fundo Nacional da Cultura (FNC), às expressões de origem local, reconhecidamente tradicionais e consideradas raízes da cultura brasileira.

**EMENDA ÚNICA**

**(Corresponde à Emenda nº 1 – CAE)**

Dê-se a seguinte redação ao inciso VI do art. 4º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos termos do art. 2º do Projeto:

“Art. 4º .....

.....

VI – apoiar a distribuição equitativa de recursos a serem aplicados em projetos culturais e artísticos entre as distintas manifestações culturais, com prioridade àquelas de origem local, reconhecidamente tradicionais, consideradas raízes da cultura nacional ou vinculadas às comunidades indígenas, afro-brasileiras, quilombolas e ciganas.

.....” (NR)